



EDITAL Nº 03, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE CONCLUSÃO DE CURSO
TÉCNICO (PCCT) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS TABATINGA/2018

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 3328GR/IFAM, publicada no DOU N.º 248, de 29/12/2015, Seção 2, pág. 9, e por meio do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM-CTB, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para os Projetos de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) do Curso Técnico de Nível Médio nas formas Integrada e Subsequente, conforme previsto no Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM aprovado por meio da Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

1. DA FINALIDADE E DEFINIÇÃO:

O presente Edital tem por finalidade realizar as inscrições dos alunos regularmente matriculados a partir do terceiro ano, no caso dos cursos técnicos de nível médio na forma integrada e no último módulo dos cursos técnicos de nível médio na forma subsequente, e seus respectivos orientadores, para apresentação de suas propostas de projeto de conclusão de curso técnico (PCCT). Este edital também normatiza a operacionalização dos PCCT's, considerando sua natureza, área de atuação, limites de participação, orientação, normas técnicas, recursos financeiros, trâmite interno e defesa.

O Projeto de Conclusão de Curso Técnico constitui-se em uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento que deverá ser desenvolvida a partir de temas relacionados à área profissional do curso do aluno, sob a orientação e avaliação docente e tem por finalidade, igualmente ao Estágio Supervisionado, complementar o processo ensino aprendizagem e habilitar legalmente o técnico de nível médio nas formas integrada e subsequente.

2. DAS NORMAS GERAIS

a) A Submissão a este edital será facultada a todos os alunos regularmente matriculados a partir do terceiro ano, no caso dos cursos técnicos de nível médio na forma integrada e último módulo dos cursos técnicos de nível médio na forma subsequente para alunos acima de 16 anos que atendam as condições acima referidas, ficará a critério do aluno a escolha entre a submissão do PCCT e a realização do Estágio Supervisionado (Resolução nº 96/2015 Art. 23 §2º).

b) A elaboração do PCCT implicará em normas metodológicas e científicas, de organização e contribuição para a ciência, de sistematização e aprofundamento do tema abordado, sem



ultrapassar, contudo, o nível de graduação técnica, que resultará na forma de um Relatório Técnico Científico. Os temas poderão ser elaborados a partir de projetos de pesquisa ainda não iniciados ou a continuidade de projeto de pesquisa já em desenvolvimento, desde que contemplem a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional do curso do aluno, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;

- c) O PCCT terá duração conforme a carga horária estabelecida pelos planos de curso.
- d) Serão aceitos até 2(dois) alunos como autores do projeto, com participação efetiva de todos, comprovada por meio de frequência assinada pelo aluno e orientador conforme Formulário de Acompanhamento de Orientação (Anexo II).
- f) O *Campus* não está obrigado a oferecer nenhuma contrapartida financeira, nem aos discentes e nem aos docentes orientadores para o desenvolvimento do projeto.
- g) Ao final da produção do Relatório Técnico Científico referente ao PCCT, o mesmo será obrigatoriamente submetido ao exame de defesa presencial mediante apresentação para banca examinadora e no prazo definido por este edital conforme o cronograma da Tabela 2.
- h) Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.
- i) A atividade de orientação desenvolvida por meio deste edital faz parte das atividades de ensino regulares, passíveis de serem computadas como carga horária docente conforme Resolução nº 66.

3. DO CRONOGRAMA

As etapas deste Edital ocorrerão conforme descrição na Tabela 2, a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	28/06/2018
Período de Inscrição/Entrega dos Projetos de Conclusão do Curso	17/07/2018 a 31/07/2018
Resultados das Inscrições	09/08/2018
Início das Atividades	17/08/2018
Defesa do Relatório Final	Até 29/11/2018
Entrega do Relatório Final (Versão Corrigida)	13/12/2018

Tabela 2: cronograma de Execução das Atividades do PCCT.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

4.1 Da Coordenação de Estágio/CIEE

- a) Encaminhar os projetos inscritos neste para análise do Comitê Técnico Científico do IFAM/*Campus* Tabatinga;



- b) disponibilizar aos orientadores os pareceres do Comitê Técnico Científico referente aos projetos submetidos;
- c) Efetivar a matrícula do(s) aluno(s) inscritos no Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) aprovados conforme o estabelecido neste edital;
- d) Promover a organização das bancas examinadoras juntamente com DEPE, providenciando a organização de cronograma de defesas, publicidade e ambiente para apresentação e defesa do PCCT, dotando-os dos recursos audiovisuais e didáticos.
- e) Viabilizar documentação necessária para o trabalho de campo junto às instituições parceiras e no próprio *campus*, quando necessário.

4.2 Do (a) Estudante

- a) Escolher e indicar um orientador;
- b) Definir a temática do PCCT, em conjunto com o orientador, conforme a área de conhecimento do curso;
- c) Elaborar e desenvolver o PCCT, sob a orientação e acompanhamento do orientador.
- d) Cumprir o plano e cronograma de atividade estabelecido em conjunto com o orientador e assinar folha de frequência mensal;
- e) Após a aprovação do PCCT e das devidas correções sugeridas pelos membros da banca examinadora, o aluno deverá encaminhar 01(um) exemplar encadernado, e 01 (um) exemplar em formato digital, via protocolo, à Coordenação de Estágio no prazo definido (Vide Item 03).
- f) Inteirar-se do cumprimento deste regulamento e demais normas afins em vigor;

4.3 Do (a) Orientador(a)

O orientador deverá pertencer ao quadro de servidores docentes do IFAM *Campus* Tabatinga, e suas atribuições e compromissos são:

- a) Orientar e acompanhar o(s) aluno(s) na escolha do tema de estudo, no planejamento das atividades e no desenvolvimento da proposta de trabalho;
- b) Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos realizados;
- c) Definir com o(s) aluno(s) os dias e horários para orientação;
- d) Informar o(s) orientando(s) sobre o cumprimento das normas, procedimentos, critérios de avaliação do PCCT e dos prazos e entregas de relatórios e defesa;
- e) escolher os membros da banca examinadora e indica-los à coordenação do curso ao qual o orientado está vinculado;
- f) Encaminhar as versões digitais e físicas do relatório final relativo ao Projeto de Conclusão do Curso Técnico para os membros da banca examinadora



- g) Presidir a Banca Examinadora e em sua ausência legal, indicar por escrito, à coordenação do curso ao qual o orientando está vinculado, com antecedência de 05 dias úteis, um substituto;
- h) Encaminhar, enquanto presidente da banca examinadora, os resultados da defesa (ata) à Coordenação de Estágio para as providências cabíveis.
- i) É permitido a cada docente, orientar, no máximo até 8 alunos, conforme o que dispõe a resolução 66 artigo 33, a respeito da carga horária máxima estabelecida para orientação de estágio profissional.

4.4. Das Coordenações de Curso

- a) Convocar, quando necessário, orientador e orientando para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do PCCT;
- b) Promover, quando necessário, o processo de substituição de orientador;
- c) ratificar a indicação para composição de banca examinadora feita pelo orientador;
- d) encaminhar proposta de data e horário para realização dos exames de defesa à coordenação de estágio;
- e) solicitar publicidade dos exames de defesa junto à coordenação de estágio;
- f) Encaminhar os casos omissos e exercer outras atividades peculiares.

4.5 Da Banca Examinadora

A banca será formada pelo professor orientador e dois convidados (professores, pesquisadores ou ainda profissionais com, no mínimo, nível de Graduação na área do curso ou afim), sem ônus para o IFAM *Campus* Tabatinga. Esses terão como atribuições:

- a) Efetuar leitura antecipada e minuciosa do PCCT;
- b) Avaliar a apresentação e defesa do(s) aluno(s), aplicando conceitos de: aprovação, recomendação para ajustes ou reprovação;
- c) Propor, se necessário, alterações no trabalho;
- d) Sugerir melhorias e outros encargos pertinentes ao processo de avaliação;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os alunos aptos a se inscrever para realização do PCCT deverão entregar sua inscrição via protocolo, ao Setor de Estágio, do IFAM *Campus* Tabatinga, apresentando o Projeto de Conclusão de Curso Técnico (Anexo I) com a assinatura do orientador no prazo previsto por este edital para a realização das inscrições (conforme cronograma)

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação das propostas selecionadas será divulgada nos murais da instituição, bem como será publicada no site do IFAM-CTBT, seguindo a data definida no cronograma apresentado no Item 03 deste edital.



7. DA DESISTÊNCIA DE ORIENTANDOS E ORIENTADORES

Iniciados os trabalhos, o prazo para eventuais mudanças de orientação ou de desistência do projeto será:

- a) Para o discente, a qualquer momento, por meio de requerimento registrado no protocolo do *campus*, informando das razões da desistência, o qual será encaminhado à Coordenação de Estágio. Na ocasião, o discente e/ou seu responsável tomará ciência da desistência;
- b) Para o docente orientador também é permitida a desistência da orientação a qualquer tempo, desde que justificada, e que não traga prejuízo ao(s) aluno(s), mediante comunicação formal às coordenação de curso e coordenação de estágio.

8. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO

8.1 Do Projeto de Conclusão do Curso Técnico

A elaboração do Projeto de Conclusão do Curso Técnico deverá ser construído em conjunto com o orientador, devendo seguir o modelo apresentando no Anexo I que se constitui de:

- a) Título do Projeto;
- b) Objetivos (Geral e Específico);
- c) Justificativa;
- d) Referencial teórico
- e) Material e métodos;
- f) Recursos requeridos para o desenvolvimento;
- g) Cronograma de Execução;
- h) Referências

8.2 Do Relatório Técnico Científico

A elaboração do relatório final relativo ao PCCT deverá seguir as diretrizes definidas no Guia de Elaboração de Relatório Técnico Científico Final (Anexo V), e obedecer aos prazos estabelecidos conforme o Item 03 do presente edital.

8.3 Da Defesa à Banca Examinadora

A avaliação do Relatório Científico Final será realizada em uma apresentação pública do trabalho perante uma banca examinadora composta por 03 (três) componentes titulares incluindo o orientador que presidirá a banca, e 02 (dois) suplentes.

Na defesa, o(s) aluno(s) poderá(ão) utilizar até 20 minutos para apresentação do trabalho (individual ou coletivo), os examinadores até 20 minutos para arguição, e mais 05 (cinco) minutos para comentários e divulgação do resultado.



9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PCCT

Cada um dos examinadores, inclusive o professor-orientador, atribuirá uma nota que variará de 0(zero) a 10 (dez) considerando, o trabalho escrito e a defesa oral, conforme os critérios do Anexo IV.

A Banca avaliará os trabalhos e atribuirá os conceitos Aprovado, Recomendado para Ajustes ou Reprovado. Da nota atribuída pela banca examinadora não caberá recurso ou revisão.

Será considerado Aprovado o(s) aluno(s) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. Se o conceito for Recomendado para Ajustes, o aluno deverá reapresentar o relatório final relativo ao PCCT com as recomendações da banca examinadora, no prazo definido conforme o Item 03 deste edital, e com o aval do orientador, sob o risco da inviabilidade da expedição do diploma de técnico de nível médio na forma integrada ou subsequente.

Será considerado Reprovado(os) o(s) aluno(s) que descumprirem os prazos definidos neste edital, ou o(s) aluno(s) que obtiver (em) nota inferior a 6,0 (seis) e não tiver(em), no mínimo, 75% da frequência durante o desenvolvimento do PCCT. O(s) aluno(s) que for(em) considerado(s) reprovado(s) poderá poderão efetuar nova matrícula em um novo processo seletivo do PCCT, considerando-se até o tempo máximo de permanência no curso (Resolução nº 94/2015 Art. 119).

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos acerca do presente edital serão analisados e resolvidos entre o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Direção Geral do Campus, ouvidas as partes envolvidas e observada a legislação vigente.

Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015